



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.782 DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 75.012,89 (Setenta e cinco mil, doze reais e oitenta e nove centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.922 de 04 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	75.012,89
PERMANENTE	

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3120 – FNDE/PAR-TD - Pano de Ação Articulada – Transferência Direta, no valor de R\$ 75.012,89 (Setenta e cinco mil, doze reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal